

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de matéria-prima para a fabricação de absorventes higiênicos femininos, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, conforme especificações das planilhas abaixo:

Lote 1 – Ampla concorrência

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Adesivo acrílico, COR: Transparente, DIMENSÃO: Largura: 48mm, Comprimento: 30m (filme de polipropileno), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Código GMS 7504-107600	5.000	R\$ 46,20	R\$ 231.000,00
2	Manta de Celulose Infantil; Celulose/papel Tissue e gel absorvente, MEDIDAS: Comprimento: 38cm, Largura: 10cm, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Código GMS 6510-107714	18.000	R\$ 10,40	R\$ 187.200,00
3	Polietileno, COR: Branco, Plástico PE, Largura: 32 centímetros, Gramatura: 21 - 23g/m², Rolo de 9 a 15 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Código GMS 8107-107661	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
4	Filtrante, TNT Hidrofilico, COR: Branco, Gramatura: 14-16 g/m², Largura: 32 centímetros, Rolo de 8 a 10 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.	Código GMS 6601-107710	1.750	R\$ 41,00	R\$ 71.750,00
5	Adesivo, TIPO: Em barra, MATERIAL: A base de copolímeros termoplásticos, resina sintéticas e óleos minerais, aditivo com agentes promotores de resistência térmica, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Barra de 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Código GMS 8004-107713	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
6	Embalagem, arte personalizada (anexo 1), Material: Saco plástico, MEDIDA: comprimento 32 cm x Largura 16,5 cm, USO: armazenar 16 unidades de absorventes. UNID. DE MEDIDA: Unidade.	Código GMS 8107-107704	62.500	R\$ 0,44	R\$ 27.500,00
7	Solvente / Removedor, TIPO: Sem cheiro, USO: Limpeza de máquinas, equipamentos, peças, superfícies em geral e remoção de colas, tintas, óleos, graxas e outros resíduos, EMBALAGEM: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Código GMS 7901-107745	20	R\$ 59,91	R\$ 1.198,20
TOTAL				Soma dos valores unitários dos itens:	Valor Máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS):
				R\$ 231,95	R\$ 628.648,20

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Será exigida somente a garantia legal. Verificada a oferta de garantia complementar pelo fabricante, esta será válida, sem prejuízo da garantia legal prevista.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.5 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.6 Os objetos deste Termo de Referência consistem em:

1.2.6.1 Adesivo, TIPO: Em barra, MATERIAL: A base de copolímeros termoplásticos, resina sintéticas e óleos minerais, aditivo com agentes promotores de resistência térmica, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Barra de 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.6.2 Embalagem, arte personalizada ([anexo 1](#)), Material: Saco plástico, MEDIDA: comprimento 32 cm x Largura 16,5 cm, USO: armazenar 16 unidades de absorventes. UNID. DE MEDIDA: Unidade.

1.2.6.3 Filtrante, TNT Hidrofilico, COR: Branco, Gramatura: 14-16 g/m², Largura: 32 centímetros, Rolo de 8 a 10 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

1.2.6.4 Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Adesivo acrílico, COR: Transparente, DIMENSÃO: Largura: 48mm, Comprimento: 30m (filme de polipropileno), UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.6.5 Manta de Celulose Infantil; Celulose/papel Tissue e gel absorvente, MEDIDAS: Comprimento: 38cm, Largura: 10cm, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

1.2.6.6 Polietileno, COR: Branco, Plástico PE, Largura: 32 centímetros, Gramatura: 21 - 23g/m², Rolo de 9 a 15 kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

1.2.6.7 Solvente / Removedor, TIPO: Sem cheiro, USO: Limpeza de máquinas, equipamentos, peças, superfícies em geral e remoção de colas, tintas, óleos, graxas e outros resíduos, EMBALAGEM: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10.086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega será realizada de forma parcelada, sendo a primeira parcela de 50% do total no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de fornecimento, e a segunda parcela de 50% no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega da primeira, no local definido, em horário comercial, das 09h00 às 16h00, em dias úteis.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

1.4.2 A entrega deverá, obrigatoriamente, ser agendada, com a **Divisão de Produção e Desenvolvimento do Departamento de Polícia Penal**, por meio do e-mail: seprod@policiapenal.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3294-2956.

1.4.3 O material deverá ser entregue na **Penitenciária Feminina do Paraná**, situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR, sendo responsável pelo recebimento dos materiais a senhora Alessandra Antunes do Prado. Cargo/Função: Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná. E-mail: aleantunes@policiapenal.pr.gov.br. Tel.: (41) 3590-1350.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Na presente contratação não há necessidade da apresentação de amostras.

2 JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência destina-se à aquisição de matéria-prima para a fabricação de absorventes higiênicos femininos, motivado pela necessidade de atender ao *Projeto Dignidade Menstrual*, instituído pela Lei nº 14.214/2021, que cria o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN/PR.

2.2 A aquisição da matéria-prima tem como finalidade garantir a produção contínua e regular de absorventes higiênicos femininos, que serão distribuídos gratuitamente às reeducandas, promovendo a saúde íntima, o bem-estar e a dignidade dessas mulheres privadas de liberdade. A fabricação será realizada pelas próprias internas na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), que já dispõe de infraestrutura, máquinas e equipamentos adequados. A iniciativa fortalece ações de capacitação profissional e reintegração social, em conformidade com o artigo 28 da Lei de Execução Penal, que reconhece o trabalho da pessoa privada de liberdade como dever social e condição de dignidade humana.

2.3 Ainda segundo o artigo 40 da mesma lei, cabe ao Estado assegurar condições adequadas de higiene, sendo o acesso a absorventes tão essencial quanto alimentação e cuidados de saúde, para a garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade.

2.4 Considerando a população carcerária feminina no Estado do Paraná, a aquisição da matéria-prima se justifica pela necessidade de garantir um fornecimento mensal mínimo de absorventes para cada reeducanda, estimando-se uma produção anual suficiente para atender essa demanda de forma contínua e adequada.

2.5 Cada reeducanda receberá, mensalmente, um kit higiênico com absorventes em quantidade compatível com o período menstrual, assegurando equidade, higiene e conforto.

2.6 A iniciativa contribui também para a melhoria das condições de salubridade e do ambiente prisional, reforçando a política de atenção integral à saúde da mulher no sistema penitenciário.

2.7 Dessa forma, a aquisição é essencial para o cumprimento do dever institucional do DEPPEN/PR na promoção da saúde, dignidade e valorização do trabalho prisional, além de contribuir para a racionalização dos gastos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Este procedimento adota como solução a aquisição de matéria-prima para a fabricação de absorventes higiênicos femininos destinados às mulheres privadas de liberdade, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR).

3.2 A fabricação interna dos absorventes tem como objetivos principais: garantir dignidade menstrual às custodiadas, promover economia aos cofres públicos e oferecer oportunidades de trabalho e remição de pena às reeducandas envolvidas na produção.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

3.3 A produção própria apresenta vantagens econômicas, logísticas e de segurança, sendo realizada na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), que já dispõe de infraestrutura, máquinas e ferramentas adequadas.

3.4 As internas, sob supervisão, serão responsáveis pela produção, o que assegura um processo controlado e seguro, livre de materiais indesejáveis ou de risco.

3.5 A fabricação no próprio sistema prisional reduz a necessidade de vistorias rigorosas na entrada de produtos, assegura conformidade com normas de segurança e proporciona maior controle sobre a circulação de itens.

3.6 Os absorventes produzidos serão distribuídos às demais unidades penais, com disponibilidade imediata, evitando a necessidade de aquisições emergenciais.

3.7 Com essa iniciativa, o DEPPEN/PR assegura a entrega de um produto de qualidade, com controle de segurança reforçado, ao mesmo tempo em que promove a reintegração social das internas, gerando benefícios para o sistema prisional e para as mulheres privadas de liberdade.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a presente aquisição, estima-se um valor máximo global de R\$ 628.648,20 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com base nas especificações contidas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 A pesquisa foi conduzida em conformidade com o artigo 368 do Decreto 10.086/2022. Os fornecedores apresentados no quadro comparativo foram selecionados por meio de pesquisa direta e consulta às homepages. Não foi possível localizar os preços praticados nos sistemas Nota Paraná, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.3 Para determinar o preço máximo, foi utilizado o critério da mediana dos valores obtidos, respeitando os requisitos de qualidade mínima especificados nos pedidos de orçamento. Essa abordagem visa garantir a vantajosidade para a Administração Pública e evitar que os itens fiquem sem propostas (fracassados/desertos). Além disso, a adoção desse critério reflete de forma mais precisa o preço de mercado, apresentando assim a melhor opção para a Administração Pública, conforme estipulado pelo art. 368 do Decreto 10.086/2022.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente licitação será realizada em lote único, conforme especificado no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2 Os itens e o lote foram organizados observando a viabilidade técnica mais adequada, visando garantir a eficiência do processo licitatório.

5.3 O Lote 1 (um) destina-se à ampla concorrência.

5.4 A contratação conjunta dos insumos justifica-se pela natureza dos materiais e pela interdependência entre eles na produção de absorventes, o que garante a padronização na fabricação dos absorventes higiênicos femininos destinados ao Projeto Dignidade Menstrual. Além disso, a aquisição em conjunto assegura a sincronia no processo produtivo, proporciona economia de escala devido ao maior volume de compra e simplifica a logística e a gestão do armazenamento, alinhando-se aos objetivos de eficiência e custo-benefício do projeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme o art. 362 do Decreto 10.086/2022 as empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que contenha os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Apesar da previsão legal para reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, não será aplicada a reserva de cota neste processo licitatório, conforme autorizado pelo § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da inviabilidade técnica e operacional da divisão do objeto.

7.2 A contratação será realizada em lote único, conforme especificado no item 5 deste Termo de Referência, devido à necessidade de padronização na produção dos absorventes higiênicos femininos, à interdependência entre os insumos, à sincronia exigida no processo produtivo, e à logística de fornecimento e armazenamento.

7.3 A fragmentação do objeto em cota comprometeria esses fatores, prejudicando a eficiência, a economicidade e a qualidade do fornecimento. Considerando-se, ainda, que se trata de uma iniciativa voltada à promoção da saúde e dignidade menstrual, com impacto direto na saúde e bem-estar de mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade, a contratação em lote único, sem aplicação de cota, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e à racionalização dos recursos destinados ao Projeto Dignidade Menstrual.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, sendo a primeira parcela de 50% após a emissão da ordem de fornecimento e a segunda parcela de 50% no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega da primeira, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na lei 14.133/21.

12.3.2 A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens compatíveis quanto às características e prazos do(s) lote(s) licitado(s). Será exigida a comprovação de fornecimento equivalente a, no mínimo, 10% da quantidade prevista no lote. Essa exigência aplica-se aos lotes 1 e 2, em razão do valor significativo de cada um em relação ao valor global do certame.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 628.648,20 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificada:

15.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após a entrega dos itens, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não será exigida garantia contratual dos bens, uma vez que a garantia legal é suficiente para os fins desta aquisição. Verificada a oferta de garantia complementar pelo fabricante, esta será válida, sem prejuízo da garantia legal prevista.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando estabelecida em 02/07/2025, data do fechamento do mapa de preços.

18.1.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.2.2 Decorrido o prazo estipulado para solicitação de reajuste, este será aplicado somente a partir da data do protocolo da solicitação, não havendo retroatividade.

18.1.2.3 A ausência de requerimento no prazo previsto será interpretada como renúncia ao direito ao reajuste retroativo, não cabendo qualquer compensação financeira referente ao período anterior à data do pedido.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

18.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3968.06.422.30.8385 – Ações do Fundo Penitenciário;

Fonte de Recursos: 799/258, 759/123, 712/281;

Programa de Trabalho: 3968 – Fundo Penitenciário – FUPEN;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.33

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de outubro de 2025

Laercio Gaveliki

Agente de Execução – DIPROD

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Anexo 1





ePROCOLO



Documento: **TERMODEREFERENCIAINSUMOSABSORVENTES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laercio Gaveliki (XXX.690.879-XX)** em 09/10/2025 14:45 Local: DEP/DPD.

Inserido ao protocolo **24.253.202-3** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 08/10/2025 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d174a8bab681a574221d3ec46853cd5a.